

DECRETO Nº. 12.774/07
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre delegação de atribuições.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º. do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, conforme redação da Emenda à Lei Orgânica do Município nº. 63, de 28 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO a observância do princípio constitucional da eficiência administrativa, aqui traduzido pela flexibilização de padrões hierárquicos rígidos, visando a concentração no controle dos resultados e não dos meios.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas ao Secretário do Meio Ambiente atribuições de representar o Município, através da Prefeitura Municipal, na assinatura de convênios dos quais não decorram ônus aos cofres públicos, objetivando estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de estudos e implantação de projetos de natureza ambiental.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

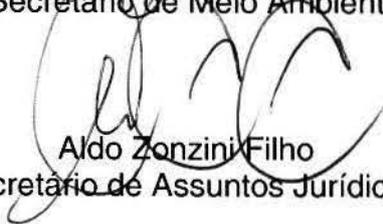
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de novembro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor legislativo

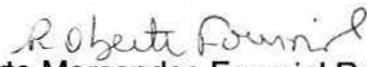


André Luis Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil
e sete.



Roberta Marcondes Furniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos